Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.652.916 - SP (2017/0027101-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
RECORRENTE	:	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO	:	DANIELE ARCOLINI CASSUCCI DE LIMA E OUTRO(S) - SP262975
RECORRIDO	:	ADAUTO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	FABIANA MELO DO NASCIMENTO E OUTRO(S) - SP249025

DESPACHO

Vistos em diligência.

Há dois recursos especiais interpostos, tendo sido inadmitido, na origem, o recurso do Banco Santander Brasil S/A (fls. 243/245 e-STJ) e admitido o recurso de Adauto José do nascimento (fls. 246/248 e-STJ).

A par disso, esta Corte Superior cadastrara apenas o recurso especial do Banco Santander, que, como referido, fora inadmitido.

Ante o exposto, devolva-se o processo para a Coordenadoria responsável para que regularize o cadastramento, especialmente em face da aparente ausência de agravo em recurso especial interposto pela parte cujo recurso não fora conhecido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 11 de abril de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator